



**EDITAL Nº 046/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4565/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro/RJ, através do Município de Bom Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021** e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinado à **aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Creche Municipal que está sendo construída no Alto de São, 2º Distrito, bem como demais unidades municipais de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e demais condições constantes no **ANEXO I** deste edital e os seus Anexos, conforme cronograma abaixo:

|   |  |
|---|--|
| <b><u>DATA 06/12/2024 E HORA 17h00min</u></b>                         | INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE<br>( <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> ) |
| <b><u>19/12/2024 às 07h59min</u></b>                                  | FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> )               |
| <b><u>DATA 19/12/2024 e HORA 08h00min</u></b>                         | ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS<br>( <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> )          |
| Tão logo encerrada a abertura, Análise e Aceitabilidade das Propostas | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES<br>( <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> )                |

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**LOCAL DA SESSÃO DO CERTAME :** A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**Modo de Disputa: Aberto**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações On-line**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET – Licitações On-line” constante na página da internet. (<https://www.licitanet.com.br/>).

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados nos seguintes endereços eletrônicos:

1. no site <https://www.licitanet.com.br/>
2. no link <https://www.bomjardim.rj.gov.br>
3. no endereço de e-mail [licitacao.bomjardim@gmail.com](mailto:licitacao.bomjardim@gmail.com)

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como



cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**O fornecimento do edital será preferencialmente através do *sítio* <https://www.licitanet.com.br/> e no <https://www.bomjardim.rj.gov.br> independentemente de qualquer pagamento.**

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01**

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **19/12/2024** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação, sendo: PT 14.310.12.365.0057.1.034, ND. 44905200 Contas: 1913 e 1098.

### **DO OBJETO**

#### **1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 – O objeto desta licitação é a **aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Creche Municipal que está sendo construída no Alto de São, 2º Distrito, bem como demais unidades municipais de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

1.2 – A licitação será composta por itens, conforme tabela constante no item 1.4.

#### **1.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

##### **Vide Termo de Referência**

#### **1.4 – DA PLANILHA DE CUSTO ESTIMADADO**

1.4.1 – O custo estimado total da contratação é de **R\$ 319.265,89 (trezentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

1.4.1.1 – Os valores poderão ser alterados, com as devidas justificativas, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4.2 – Os preços poderão sofrer alterações:

1.4.2.1 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

1.4.2.2 – serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4.2.3 – poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



### 1.4.5 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO/GRUPO

#### GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.   | Unidade           | 01     | 165,34             | 165,34          |
| 02   | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e squeeze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiência na redução de cloro. | Unidade           | 04     | 1.748,97           | 6.995,88        |
| 03   | VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.   | Unidade           | 15     | 242,80             | 3.642,00        |
| 04   | SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso à internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A.                             | Unidade           | 01     | 1.735,09           | 1.735,09        |
| 05   | PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.  | Unidade           | 03     | 793,58             | 2.380,74        |
| 06   | FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.  | Unidade           | 03     | 777,69             | 2.333,07        |
| 07   | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de degelo Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V. E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.   | Unidade           | 08     | 3.880,75           | 31.046,00       |
| 08   | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmica resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.  | Unidade           | 06     | 1.681,03           | 10.086,18       |
| 09   | PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out / Tag-Out,  | Unidade           | 04     | 2.861,96           | 11.447,84       |



|           |  |         |    |               |                 |
|-----------|--|---------|----|---------------|-----------------|
|           | interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne capa em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v  |         |    |               |                 |
| <b>10</b> | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 10 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1000W. Dimensionamento da fiação, pluge e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.   | Unidade | 08 | <b>938,75</b> | <b>7.510,00</b> |
| <b>11</b> | BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD- Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.   | Unidade | 03 | <b>783,90</b> | <b>2.351,70</b> |
| <b>12</b> | ESPRESSO automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo. | Unidade | 08 | <b>253,66</b> | <b>2.029,28</b> |



|           |   |         |    |                 |                  |
|-----------|---|---------|----|-----------------|------------------|
| <b>13</b> | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo.</p>   | Unidade | 05 | <b>2.233,00</b> | <b>11.165,00</b> |
| <b>14</b> | <p>LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapata niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> | Unidade | 02 | <b>2.486,98</b> | <b>4.973,96</b>  |
| <b>15</b> | <p>FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico.</p>  | Unidade | 03 | <b>147,03</b>   | <b>441,09</b>    |



|           |  |         |    |                 |                  |
|-----------|--|---------|----|-----------------|------------------|
|           | Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  |         |    |                 |                  |
| <b>16</b> | APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.   | Unidade | 06 | <b>667,58</b>   | <b>4.005,48</b>  |
| <b>17</b> | FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts. Capacidade de armazenamento 530 litros.  | Unidade | 06 | <b>3.899,31</b> | <b>23.395,86</b> |
| <b>18</b> | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000W 5L<br>Jarra do processador de 3,2L aproximadamente feita com BPA Free, não absorve odores e não mancha. Com lâminas raladora e granuladora, fatiadora, palitadora, picadora e batidora, além de batedor, disco emulsificador. Potência mínima de 1000W ideal para o preparo de massas pesadas e alimentos mais consistentes e 2 velocidades + função turbo. Travas de Segurança (o aparelho só funciona com jarra e tampa corretamente encaixadas e travadas), pés antiderrapantes, tomada 10A, cor preto e inox, 110V | Unidade | 08 | <b>404,37</b>   | <b>3.234,96</b>  |
| <b>19</b> | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, potência mínima de 1400W, vazão 300L/h, motor universal, alimentação elétrica, com duas rodas de plástico, com mangueira, pistola e tubeira. 110V. peso aproximado de 5kg. Dimensões aproximadas AxL 70cmx25cm   | Unidade | 10 | <b>575,15</b>   | <b>5.751,50</b>  |



**GRUPO 2 – MOBILIÁRIOS E EQUIVALENTES**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 20   | ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)  | Unidade           | 30     | 413,00             | 12.390,00       |
| 21   | ARMÁRIO DE AÇO AÉREO SUSPENSO, BRANCO, 3 PORTAS, Pintura eletrostática a pó, com puxadores nas portas, peso aproximado de 20 kg, com prateleiras internas. Dimensões aproximadas altura 55cm, largura 120cm, profundidade 30cm   | Unidade           | 08     | 590,13             | 4.721,04        |
| 22   | ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL 80 PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Aproximadamente 28 cm largura e 50cm de altura, 3 andares, não extensível.  | Unidade           | 19     | 534,20             | 10.149,80       |
| 23   | MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. | Unidade           | 01     | 645,45             | 645,45          |



|           |   |         |    |               |                  |
|-----------|---|---------|----|---------------|------------------|
| <b>24</b> | CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. | Unidade | 18 | <b>117,36</b> | <b>2.112,48</b>  |
| <b>25</b> | ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.  | Unidade | 15 | <b>791,51</b> | <b>11.872,65</b> |



|    |  |         |    |                 |                  |
|----|--|---------|----|-----------------|------------------|
| 26 | ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza  | Unidade | 25 | <b>832,49</b>   | <b>20.812,25</b> |
| 27 | CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.   | Unidade | 06 | <b>651,12</b>   | <b>3.906,72</b>  |
| 28 | ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela   | Unidade | 08 | <b>1.098,08</b> | <b>8.784,64</b>  |
| 29 | CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. | Unidade | 10 | <b>232,09</b>   | <b>2.320,90</b>  |
| 30 | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências  | Unidade | 01 | <b>444,50</b>   | <b>444,50</b>    |



|           |   |         |    |                 |                 |
|-----------|---|---------|----|-----------------|-----------------|
|           | da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros.  |         |    |                 |                 |
| <b>31</b> | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.  | Unidade | 10 | <b>110,42</b>   | <b>1.104,20</b> |
| <b>32</b> | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. | Unidade | 06 | <b>1.355,90</b> | <b>8.135,40</b> |
| <b>33</b> | CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg   | Unidade | 04 | <b>1.434,00</b> | <b>5.736,00</b> |
| <b>34</b> | CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg  | Unidade | 01 | <b>1.809,23</b> | <b>1.809,23</b> |
| <b>35</b> | ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Corrediças: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01  | Unidade | 01 | <b>1.160,58</b> | <b>1.160,58</b> |



|    |   |         |    |          |          |
|----|---|---------|----|----------|----------|
|    | paneleiro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.  |         |    |          |          |
| 36 | MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. Mesa de serviço com tampo de aço inox 430, 0,5mm, reforçada, com os pés e grande inferior em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Estrutura em chapa de aço carbono. Dimensões do produto - cm (A x L x P) 85 x 190 x 70 cm, Peso líq. aproximado do produto 43kg.  | Unidade | 02 | 1.684,30 | 3.368,60 |
| 37 | BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200mm +/- 10mm; Largura: 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm (+/-10mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades das laterais, confeccionada em tubos de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curva nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com | Unidade | 10 | 429,16   | 4.291,60 |



|           |   |                    |    |               |                 |
|-----------|---|--------------------|----|---------------|-----------------|
|           | fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. |                    |    |               |                 |
| <b>38</b> | PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades   | Kit com 2 unidades | 18 | <b>146,83</b> | <b>2.642,94</b> |
| <b>39</b> | SUPORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.  | Unidade            | 18 | <b>106,58</b> | <b>1.918,44</b> |
| <b>40</b> | GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m². Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm  | Unidade            | 02 | <b>153,18</b> | <b>306,36</b>   |

### **GRUPO 3 – ARTIGOS PARA BEBÊS**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|-------------|---|--------------------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| <b>41</b>   | CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do INMETRO. | Unidade                  | 20            | <b>668,18</b>             | <b>13.363,60</b>       |
| <b>42</b>   | CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de   | Unidade                  | 20            | <b>267,79</b>             | <b>5.355,80</b>        |



|           |   |         |    |               |                 |
|-----------|---|---------|----|---------------|-----------------|
|           | segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO.   |         |    |               |                 |
| <b>43</b> | VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho ideal para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO                                 | Unidade | 30 | <b>104,73</b> | <b>3.141,90</b> |
| <b>44</b> | CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster, travas laterais de segurança, bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.   | Unidade | 12 | <b>516,28</b> | <b>6.195,36</b> |
| <b>45</b> | BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm | Unidade | 06 | <b>376,77</b> | <b>2.260,62</b> |

**GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|-------------|--|--------------------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| <b>46</b>   | CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.  | Unidade                  | 06            | <b>526,33</b>             | <b>3.157,98</b>        |
| <b>47</b>   | PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico. | Unidade                  | 03            | <b>660,83</b>             | <b>1.982,49</b>        |
| <b>48</b>   | CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; Produto  | Unidade                  | 04            | <b>367,09</b>             | <b>1.468,36</b>        |



|           |  |         |    |                 |                 |
|-----------|--|---------|----|-----------------|-----------------|
|           | impermeável; Peças Multicoloridas; não tóxico.   |         |    |                 |                 |
| <b>49</b> | TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido, totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.   | Unidade | 06 | <b>320,46</b>   | <b>1.922,76</b> |
| <b>50</b> | TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. | Unidade | 04 | <b>1.693,72</b> | <b>6.774,88</b> |

**GRUPO 5 – MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|-------------|--|--------------------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| <b>51</b>   | TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. | Unidade                  | 10            | <b>72,14</b>              | <b>721,40</b>          |
| <b>52</b>   | TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade; medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm  | Unidade                  | 40            | <b>80,77</b>              | <b>3.230,80</b>        |
| <b>53</b>   | QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.  | Unidade                  | 06            | <b>168,70</b>             | <b>1.012,20</b>        |



|    |  |         |    |        |          |
|----|--|---------|----|--------|----------|
| 54 | QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura:1200mm +/- 10mm; Largura: 2000mm +/- 10mm; Espessura 17mm. | Unidade | 06 | 566,81 | 3.400,86 |
|----|--|---------|----|--------|----------|

### **GRUPO 6 – MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 55   | COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação. | Unidade           | 10     | 164,25             | 1.642,50        |
| 56   | COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/-10 mm.  | Unidade           | 10     | 62,17              | 621,70          |

### **GRUPO 7 - MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 57   | CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, | Conjunto com 5 lixeiras | 02     | 558,15             | 1.116,30        |



|           |   |         |    |               |                 |
|-----------|---|---------|----|---------------|-----------------|
|           | permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira.  |         |    |               |                 |
| <b>58</b> | LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.  | Unidade | 60 | <b>158,50</b> | <b>9.510,00</b> |
| <b>59</b> | LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS 200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm. Saco para lixo indicado: 200 Litros, cor preta, reforçado 95x120cm | Unidade | 20 | <b>315,51</b> | <b>6.310,20</b> |
| <b>60</b> | CARRINHO TIPO PRANCHA EM AÇO DOBRÁVEL, suporta 150kg. Dimensões aproximadas: carrinho dobrado: 700mm x 450mm; - Altura Total: 200mm; - Peso: 7Kg; - Capacidade de 150 Kg (Distribuídos sobre o carrinho). Composição: Aço, Borracha e Plástico  | Unidade | 04 | <b>438,33</b> | <b>1.753,32</b> |
| <b>61</b> | FRAGMENTADORA DE PAPEL, depósito de 10 litros, capacidade mínima de 16 folhas, tipo de corte em tiras, 110V   | Unidade | 01 | <b>998,11</b> | <b>998,11</b>   |

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET.

2.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitanet.

2.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.5 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **2.7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS.**

2.7.1 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a licitante deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

2.7.1.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem anterior.

2.7.2 – O licitante deverá realizar a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.7.3 – A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.7.4 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2.7.5 – Fica impedida de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.7.6 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



**2.8 – NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.8.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 – O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 – O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.14 – A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas** (art. 55,§1º, da Lei 14.133/2021).

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.5 Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

3.6 Os pedidos de impugnação, bem como a sua decisão, deverão ser no sistema, antes da datae horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>, para consulta dos fornecedores e da sociedade.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

### **4 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.2 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.3 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.4 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.1.5 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.6 Indicar o vencedor do certame;

4.1.7 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.8 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



## **5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITANET**

5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET - Licitações online poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.licitanet.com.br/>.

5.2.2 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (sem qualquer informação que identifique o licitante) por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://www.licitanet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.3.1.1 Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.3.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



7.5.1 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.5.3- O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.5.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5.4.1 - A Administração não reembolsará ou indenizará qualquer custo operacional, tais como: frete, depósito, guarda de material e/ou bens; encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais; bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.7 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgão de controle externo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher os campos apropriados do sistema da LICITANET, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

7.6.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma LICITANET - Licitações online.

7.6.2 O licitante deverá apresentar a **PROPOSTA (sem elementos que o identifique).**

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os serviços licitados.

7.8 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.8.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação (original) exigidos, **deverá ser ENVIADO na ordem em que foram solicitados**, por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

7.8.2 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.8.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

7.8.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação



anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.6 Os documentos complementares, a proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.7 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8.8 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, em conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

8.1.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos para abertura da sessão pública, conforme indicação neste edital.

8.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

8.6 - Ocorrerá o início da etapa de lances, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital, devendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

8.6.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.2- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01.

8.6.3- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.6.5- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.6.6- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.6.7- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 - Caso haja desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado novo horário para a continuidade da sessão.

8.13 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a pregoeira designará novo horário ou, se necessário, novo dia, para a continuidade do certame.

8.14 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://www.licitanet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.15 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso.

8.17 Após o encerramento da fase de lances e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor, para obtenção de condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

8.18 Após a DISPUTA do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta pelo critério de "**menor preço por item**", podendo negociar, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



8.19 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24 Encerrada a disputa, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. A pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

8.25 A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

8.26 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.27 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.28 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.29 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.30 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.10.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.30.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.30.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.31 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, o seguinte procedimento:

8.31.1 - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.31.2 - Os referidos custos poderão ser comprovados, por exemplo, pela apresentação de Notas Fiscais ou por contrato para execução do objeto, acompanhado da planilha de custos e notas fiscais.

8.32 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

8.33 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de



habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela pregoeira.

8.34 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.33- No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE COMPETITIVA**

9.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1- No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação.

10.2- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. A pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.3- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

10.4- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante.

10.5- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de dúvidas quanto a veracidade/autenticidade do documento poderá ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 – Plenário do TCU.

10.6- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.7- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.8- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e



veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.9- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13-1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13-2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.18- A empresa detentora da proposta de menor preço por lote deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### **10.19 - Habilitação jurídica**

10.19.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.19.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.19.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.19.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.19.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.19.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.20 . Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.20.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.20.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.20.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20.7 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

10.20.8 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

10.20.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20.10 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 20.21. Qualificação Econômico-Financeira

10.21.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.21.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.21.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.21.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.21.5 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.21.6 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.21.7 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação;

10.21.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## 10.22. Qualificação Técnica

10.22.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante entregou bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

## 10.23 - DEMAIS DOCUMENTOS

10.23.1 Declaração conjunta, expressa, de que o licitante:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) declaração de enquadramento em ME ou EPP

**c) Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



conforme modelo do Anexo II,

**10.23.2 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ouquando for o caso.**

#### **10.24- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.24.1- Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

10.24.2 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.24.3 -A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.24.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pela pregoeira, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.24.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou anular a licitação.

10.24.6 Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

10.24.7 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

10.24.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.24.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.24.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado provisoriamente em primeiro lugar.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor na Plataforma LICITANET, a PREGOEIRA INFORMARÁ AOS LICITANTES, POR MEIO DA PLATAFORMA, QUE PODERÃO INTERPOR RECURSO imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, em campo próprio disponibilizado no sistema <https://www.licitanet.com.br/>, sob pena de preclusão;



11.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção RECURSO, observados os prazos estabelecidos.

11.6 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a pregoeira remeterá o processo à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto do certame ao vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.7 Na hipótese de interposição, o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

11.8 O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, no que tange a fase externa.

11.15 No que tange a parte que não for referente ao sistema, deverá ser formalmente solicitada vista dos autos, via Protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, situado à Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, sendo devidamente protocolizada e dirigida à Procuradoria Jurídica do Município de Bom Jardim/RJ.

11.16- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.



## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Vide Termo de Referência**

## **15 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Vide Termo de Referência**

## **16 – GESTÃO DO CONTRATO**

**Vide Termo de Referência**

## **17 – FISCAIS DE CONTRATO**

**Vide Termo de Referência**

## **18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Vide Termo de Referência**

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Vide Termo de Referência**

## **20 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Vide Termo de Referência**

## **21 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

21.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

21.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

21.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

21.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

21.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

21.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

21.5 – Serão aceitos os contratos assinados de forma eletrônica, desde que a assinatura digital seja reconhecida pelo sistema brasileiro de certificação digital, operado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP-Brasil.

21.6 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

## **22 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5- fraudar a licitação

22.1.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



22.1.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

22.5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6- Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.

22.7- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.8- A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.10- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



22.11- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.12- aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.14 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

23.3- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado; ou, caso tenha sido avencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

b. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, dar-se-ão por meio de publicações no link <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.

c. A pregoeira, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

d. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

e. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deverá, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital e anexos, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

f. A pregoeira, conforme o caso poderá, no interesse da Administração Pública, relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

**g. Reserva-se à pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.**

h. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

i. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.

j. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Bom Jardim/RJ.

k. É responsabilidade do Licitante, o acompanhamento de todos os andamentos do presente processo licitatório pelos links: <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.

l. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

m. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

n. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

o. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

p. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

q. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

r. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

s. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.4- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>



**24 – ANEXOS DO EDITAL:**

24.1- ANEXO I – Termo de Referência

24.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

24.3 – ANEXO III – Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; e (c) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

24.4 - ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

24.5 - ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

---

**Carlos Augusto Sardinha Nunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Compras

---

**Jonas Edinaldo da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 4565/24**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Creche Municipal que está sendo construída no Alto de São, 2º Distrito, bem como demais unidades municipais de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

**GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|-------------------|------------|
| 01   | VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.  | 330459         | Unidade           | 01         |
| 02   | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e squeeze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtragem): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiência na redução de cloro.                      | Não localizado | Unidade           | 04         |
| 03   | VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.  | 461897         | Unidade           | 15         |
| 04   | SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso à internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A.  | 601705         | Unidade           | 01         |
| 05   | PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.   | Não localizado | Unidade           | 03         |
| 06   | FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.   | Não localizado | Unidade           | 03         |
| 07   | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de degelo Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V. E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.  | 475770         | Unidade           | 08         |
| 08   | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmica resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.   | 240377         | Unidade           | 06         |
| 09   | PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out / Tag-Out, interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne capa | Não localizado | Unidade           | 04         |



|    |  |                |         |    |
|----|--|----------------|---------|----|
|    | em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v  |                |         |    |
| 10 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 10 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1000W. Dimensionamento da fiação, pluge e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.   | Não localizado | Unidade | 08 |
| 11 | BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD- Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.   | Não localizado | Unidade | 03 |
| 12 | ESPRESSO automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo.   | 274935         | Unidade | 08 |
| 13 | BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo. | Não localizada | Unidade | 05 |
| 14 | LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em  | 438940         | Unidade | 02 |



|    |   |                |         |    |
|----|---|----------------|---------|----|
|    | <p>pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapata niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> |                |         |    |
| 15 | <p>FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>  | 483312         | Unidade | 03 |
| 16 | <p>APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>   | Não localizado | Unidade | 06 |
| 17 | <p>FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts. Capacidade de armazenamento 530 litros.</p>  | 609362         | Unidade | 06 |
| 18 | <p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000W 5L Jarra do processador de 3,2L aproximadamente feita com BPA Free, não absorve odores e não mancha. Com lâminas raladora e granuladora, fatiadora, palitadora, picadora e batidora, além de batedor, disco emulsificador. Potência mínima de 1000W ideal para o preparo de massas pesadas e alimentos mais consistentes e 2 velocidades + função turbo. Travas de Segurança (o aparelho só funciona com jarra e tampa corretamente encaixadas e travadas), pés antiderrapantes, tomada 10A, cor preto e inox, 110V</p>  | Não localizado | Unidade | 08 |
| 19 | <p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, potência mínima de 1400W, vazão 300L/h, motor universal, alimentação elétrica, com duas rodas de plástico, com mangueira, pistola e tubeira. 110V. peso aproximado de 5kg.</p>   | 462874         | Unidade | 10 |



|                                     |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|
| Dimensões aproximadas AxL 70cmx25cm |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|

## GRUPO 2 – MOBILIÁRIOS E EQUIVALENTES

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|-------------------|------------|
| 20   | ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)   | Não localizado | Unidade           | 30         |
| 21   | ARMÁRIO DE AÇO AÉREO SUSPENSO, BRANCO, 3 PORTAS, Pintura eletrostática a pó, com puxadores nas portas, peso aproximado de 20 kg, com prateleiras internas. Dimensões aproximadas altura 55cm, largura 120cm, profundidade 30cm  | Não localizado | Unidade           | 08         |
| 22   | ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL 80 PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Aproximadamente 28 cm largura e 50cm de altura, 3 andares, não extensível.   | 485587         | Unidade           | 19         |
| 23   | MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variação decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. | Não localizado | Unidade           | 01         |
| 24   | CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta,  | Não localizado | Unidade           | 18         |



|    |  |                |         |    |
|----|--|----------------|---------|----|
|    | fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.   |                |         |    |
| 25 | ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. | Não localizado | Unidade | 15 |
| 26 | ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza  | Não localizado | Unidade | 25 |
| 27 | CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montao sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.  | Não localizado | Unidade | 06 |
| 28 | ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela   | Não localizado | Unidade | 08 |
| 29 | CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com   | Não localizado | Unidade | 10 |



|    |   |                |         |    |
|----|---|----------------|---------|----|
|    | tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.  |                |         |    |
| 30 | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros.  | Não localizado | Unidade | 01 |
| 31 | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.  | 485383         | Unidade | 10 |
| 32 | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. | Não localizado | Unidade | 06 |
| 33 | CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg   | Não localizado | Unidade | 04 |
| 34 | CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg  | Não localizado | Unidade | 01 |
| 35 | ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Corrediças: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01 paineliro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.   | Não localizado | Unidade | 01 |
| 36 | MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. Mesa de serviço com tampo de aço inox 430, 0,5mm, reforçada, com os pés e grande inferior em chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor branca. Estrutura em chapa de aço carbono. Dimensões do produto - cm (A x L x P) 85 x 190 x 70 cm, Peso líq. aproximado do produto 43kg.  | Não localizado | Unidade | 02 |
| 37 | BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA   | Não            | Unidade | 10 |



|    |  |                |                    |    |
|----|--|----------------|--------------------|----|
|    | <p>COR BRANCA, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200mm +/- 10mm; Largura: 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm (+/-10mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades das laterais, confeccionada em tubos de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curva nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo 100mm (+/- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rotação em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rotação como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</p> | localizado     |                    |    |
| 38 | <p>PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades</p>   | Não localizado | Kit com 2 unidades | 18 |
| 39 | <p>SUORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.</p>   | Não localizado | Unidade            | 18 |
| 40 | <p>GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m². Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm</p>  | 481776         | Unidade            | 02 |



### GRUPO 3 – ARTIGOS PARA BEBÊS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|-------------------|------------|
| 41   | CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do INMETRO. | Não localizado | Unidade           | 20         |
| 42   | CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO.   | Não localizado | Unidade           | 20         |
| 43   | VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho ideal para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO   | Não localizado | Unidade           | 30         |
| 44   | CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster, travas laterais de segurança, bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.   | Não localizado | Unidade           | 12         |
| 45   | BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm   | 467568         | Unidade           | 06         |

### GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|-------------------|------------|
| 46   | CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.  | Não localizado | Unidade           | 06         |
| 47   | PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico. | Não localizado | Unidade           | 03         |
| 48   | CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças Multicoloridas;   | Não localizado | Unidade           | 04         |



|    |  |                |         |    |
|----|--|----------------|---------|----|
|    | não tóxico.  |                |         |    |
| 49 | TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido, totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.   | Não localizado | Unidade | 06 |
| 50 | TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. | Não localizado | Unidade | 04 |

### GRUPO 5 – MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|-------------------|------------|
| 51   | TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Inter travadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. | Não localizado | Unidade           | 10         |
| 52   | TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade; medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm   | Não localizado | Unidade           | 40         |
| 53   | QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.   | Não localizado | Unidade           | 06         |
| 54   | QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura:1200mm +/- 10mm; Largura: 2000mm +/- 10mm; Espessura 17mm.  | Não localizado | Unidade           | 06         |



**GRUPO 6 – MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|-------------------|------------|
| 55   | COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação. | Não localizado | Unidade           | 10         |
| 56   | COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/- 10 mm.  | 482635         | Unidade           | 10         |

**GRUPO 7 - MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CATMAT         | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|-------------------------|------------|
| 57   | CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira. | Não localizado | Conjunto com 5 lixeiras | 02         |
| 58   | LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.  | Não localizado | Unidade                 | 60         |
| 59   | LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS 200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 120 litros. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm. Saco   | Não localizado | Unidade                 | 20         |



|    |  |                |         |    |
|----|--|----------------|---------|----|
|    | para lixo indicado: 200 Litros, cor preta, reforçado 95x120cm  |                |         |    |
| 60 | CARRINHO TIPO PRANCHA EM AÇO DOBRÁVEL, suporta 150kg. Dimensões aproximadas: carrinho dobrado: 700mm x 450mm; - Altura Total: 200mm; - Peso: 7Kg; - Capacidade de 150 Kg (Distribuídos sobre o carrinho). Composição: Aço, Borracha e Plástico | Não            | Unidade | 04 |
| 61 | FRAGMENTADORA DE PAPEL, depósito de 10 litros, capacidade mínima de 16 folhas, tipo de corte em tiras, 110V  | Não localizado | Unidade | 01 |

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.3 - O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

1.2.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **1.3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1 - A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **2.2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1 – Observância aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes;

2.2.2 – Observância às normas técnicas em geral, em especial às relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

2.2.3 – Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

2.2.4 – Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, aos animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

2.2.5 – Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

2.2.6 – Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a requisitante dependente da Contratada;

2.2.7 – Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

### **Sustentabilidade**

2.3 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



2.3.1- Como critério e práticas de sustentabilidade, sob os aspectos socioambientais, socioculturais e socioculturais, deverão ser observadas, no que couber e quando aplicável, legislações como: Portaria INMETRO nº 121/2022, Portaria INMETRO nº 6/2022, Portaria INMETRO nº 563/2014, Portaria INMETRO nº 20/2012, Portaria INMETRO nº 497/2011, Portaria INMETRO nº 20/2006, Resolução CONAMA nº 20/1994, Instrução Normativa MMA nº 3/2000, ABNT NBR 15991, bem como legislação complementar, correlata e alterações supervenientes.

### **Subcontratação**

2.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

2.5 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **3 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 – A forma de execução será DIRETA, com fornecimento único.

3.2 - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos itens que serão entregues, o local de execução, período de realização do evento, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

3.2.1 – Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado da Secretaria de Educação, Av. Tancredo Neves, 42 - Bairro Maravilha – Bom Jardim / RJ**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.

## **4 - GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2 - Será gestora deste Contrato, a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo secretário **Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº955.884.267-20**.

4.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

4.6 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

4.7 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



4.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.10 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.11 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.12 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.13 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.14 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **5 - FISCAIS DE CONTRATO**

5.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.2 - Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

- **Márcia Rodrigues Costa**, Matrícula nº 10/2472, CPF nº 837.384.287-04;

- **Denise Macedo Pinheiro**, Matrícula nº 10/6365, CPF nº 863.786.947-53.

5.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.4 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das



faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.5.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.5.5 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.6 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.6.1 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000**.

6.2 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

### **Do recebimento**

6.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até



que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.3.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.4.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.4.2 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.4.3 - Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13 – A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

6.18 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

6.19 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

6.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Ade correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

6.25 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## **7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **Exigências de habilitação**

7.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**7.3 - Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.4 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.5 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.6 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**7.8 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.9 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



7.13 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal PGE.

7.17 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.19 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.20 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.21 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.22 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.23 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.24 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.25 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

7.26 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

#### **Qualificação Técnica**

7.27 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante entregou bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.



## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia, quando couber;

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.3 – Substituir, em até 05(cinco) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.

8.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

8.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

8.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

9.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

9.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

9.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$343.702,92 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar, podendo sofrer alterações com base no custo estimado apresentado após pesquisa de mercado apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Compras.

## **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do **Fundo Municipal de Educação**.

11.2 - A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**Carla Martins de Souza Dutra Silva**  
Chefe de Planejamento e Projetos Básicos  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Matrícula nº 12/3618

**Carla Martins de Souza Dutra Silva**  
Chefe de Planejamento e Projetos Básicos  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Matrícula nº 12/3618



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 4565/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

1 – PROPONENTE

|                     |      |      |
|---------------------|------|------|
| Empresa:            |      |      |
| CNPJ:               |      |      |
| Endereço:           |      |      |
| Cidade:             | UF:  | CEP: |
| Telefone:           | Fax: |      |
| E-mail:             |      |      |
| Sócio Proprietário: | RG:  |      |
| CPF:                |      |      |

2 – VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 01   | VENTILADOR DE MESA 40 cm, 127v, 3 velocidades, 5 pás.   | Unidade           | 01     |       |                    |                 |
| 02   | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, em inox; 127v; potência 120w; com 02 torneiras de pressão, uma de jato para a boca e outra para copo e squeeze; temperatura de resfriamento 10°C; dimensões aproximadas (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm; reservatório de água gelada (L): 1,2 L; vida útil do filtro/refil (capacidade de filtração): 3000 Litros ou até 6 meses; eficiência na redução de cloro. | Unidade           | 04     |       |                    |                 |
| 03   | VENTILADOR DE PAREDE com 6 pás de plástico, bivolt, 50 cm. Motor 200w. Ajuste de inclinação e ajuste de velocidade. Grade de Aço.   | Unidade           | 15     |       |                    |                 |



|           |   |         |    |  |  |  |
|-----------|---|---------|----|--|--|--|
| <b>04</b> | SMART TV LED 43" FULL HD. Fonte de alimentação: bivolt automático. Conexões: 1 porta USB, 02 portas HDMI e 01 porta LAN (em quantidade igual ou superior); saída de áudio digital integrado, wi-fi integrado, com permissão de acesso à internet, controle remoto compatível com o aparelho. Manual do usuário em português. Selo de eficiência energética nível A. | Unidade | 01 |  |  |  |
| <b>05</b> | PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 110v, potência aproximada de 63W, capacidade aproximada de 0,8L, com controle de temperatura.  | Unidade | 03 |  |  |  |
| <b>06</b> | FORNO DE MICRO-ONDAS, 25L, branco, 110V.  | Unidade | 03 |  |  |  |
| <b>07</b> | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, tipo de refrigerador duplex, cor branca, tipo de degelo Frost Free e com capacidade total de aproximadamente 441 litros (refrigerador + freezer). Voltagem: 110V. E que atendam à Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.   | Unidade | 08 |  |  |  |
| <b>08</b> | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo com pintura térmica resistente. Forno: acabamento em pintura epóxi, higiênico e anticorrosivo, capacidade de 50 litros.  | Unidade | 06 |  |  |  |
| <b>09</b> | PICADOR / MOEDOR DE CARNE, com botão de liga e desliga, botão reset, chave de segurança magnética (intertravando o equipamento quando a bandeja é retirada com a máquina em uso), Chave Geral com trancamento manual - Lock-Out /   | Unidade | 04 |  |  |  |



|           |   |         |    |  |  |  |
|-----------|---|---------|----|--|--|--|
|           | <p>Tag-Out, interface de segurança Proteção mecânica confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne capa em aço inox, bandeja em aço inox com protetor de segurança redutor com 4 engrenagens helicoidais, resistentes e silenciosa, trabalhando imersas em banho de óleo, com grande durabilidade. Motor monofásico ou trifásico. Voltagem 110v</p>   |         |    |  |  |  |
| <b>10</b> | <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 10 LITROS. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1000W. Dimensionamento da fiação, pluge e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.</p> | Unidade | 08 |  |  |  |
| <b>11</b> | <p>BALANÇA eletrônica digital para pesagem, capacidade de 15 kg x 5g, prato de pesagem em aço inox com suporte de plástico, prato tipo bandeja, bateria interna recarregável e removível, com desligamento automático após uma hora sem uso, display LCD- Gabinete INMETRO em plástico ABS, cor Branca, em</p>  | Unidade | 03 |  |  |  |



|    |   |         |    |  |  |  |
|----|---|---------|----|--|--|--|
|    | conformidade com a portaria 236/94. Voltagem 110v.  |         |    |  |  |  |
| 12 | <p>ESPREMEDOR automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura aprox. 330mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em, aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento como mínimo.</p> | Unidade | 08 |  |  |  |
| 13 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6 L, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800mm; Profundidade mínima: 700mm; Altura mínima da coluna: 380mm; Capacidade volumétrica mínima 12L; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox</p>   | Unidade | 05 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | <p>AISI304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo três níveis de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor 1/4 cv, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): 127v ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, no mínimo.</p>   |         |    |  |  |  |
| 14 | <p>LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagens e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga / desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtros e saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro</p> | Unidade | 02 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | <p>para retenção de fiapos.<br/>Dispenser para sabão.<br/>Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante.<br/>Compartilhamento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.<br/>Sapata niveladoras.<br/>Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).<br/>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.<br/>Voltagem: 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> |         |    |  |  |  |
| 15 | <p>FERRO ELÉTRICO A SECO - Altura máxima: 130 mm; Largura máxima 130 mm; Profundidade máxima 250mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base de alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 127v ou bivolt; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>   | Unidade | 03 |  |  |  |
| 16 | <p>APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM. Altura máxima 350mm; Largura máximo: 450mm; Profundidade máxima 300mm. Conexões: entrada auxiliar; USB; Bluetooth; saída para fone de ouvido; Rádio AM e FM; Controle Remoto; Potência mínima 20W; Dimensionamento e</p>  | Unidade | 06 |  |  |  |



|           |  |         |    |  |  |  |
|-----------|--|---------|----|--|--|--|
|           | robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 110v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  |         |    |  |  |  |
| <b>17</b> | FREZZER - Tipo Degelo Modelo HORIZONTAL. Função refrigeração. Pés com rodízio. Controle Eletrônico: escolha entre modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade, duas portas, com dreno frontal, com 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto, teste de consumo de energia do Inmetro, econômico, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 110 volts. Capacidade de armazenamento 530 litros.  | Unidade | 06 |  |  |  |
| <b>18</b> | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000W 5L<br>Jarra do processador de 3,2L aproximadamente feita com BPA Free, não absorve odores e não mancha. Com lâminas raladora e granuladora, fatiadora, palitadora, picadora e batidora, além de batedor, disco emulsificador. Potência mínima de 1000W ideal para o preparo de massas pesadas e alimentos mais consistentes e 2 velocidades + função turbo. Travas de Segurança (o aparelho só funciona com jarra e tampa corretamente encaixadas e travadas), pés antiderrapantes, tomada 10A, cor preto e inox, 110V | Unidade | 08 |  |  |  |
| <b>19</b> | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, potência mínima de 1400W, vazão 300L/h, motor  | Unidade | 10 |  |  |  |



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | universal, alimentação elétrica, com duas rodas de plástico, com mangueira, pistola e tubeira. 110V. peso aproximado de 5kg. Dimensões aproximadas AxL 70cmx25cm |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### **GRUPO 2 – MOBILIÁRIOS E EQUIVALENTES**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 20   | ESTANTE DE AÇO CROMADO, 5 PRATELEIRAS, medidas aproximadas 48 x 90 x 170 cm (P x L x A)  | Unidade           | 30     |       |                    |                 |
| 21   | ARMÁRIO DE AÇO AÉREO SUSPENSO, BRANCO, 3 PORTAS, Pintura eletrostática a pó, com puxadores nas portas, peso aproximado de 20 kg, com prateleiras internas. Dimensões aproximadas altura 55cm, largura 120cm, profundidade 30cm   | Unidade           | 08     |       |                    |                 |
| 22   | ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL 80 PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Aproximadamente 28 cm largura e 50cm de altura, 3 andares, não extensível.  | Unidade           | 19     |       |                    |                 |
| 23   | MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma | Unidade           | 01     |       |                    |                 |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | <p>tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> |         |    |  |  |  |
| 24 | <p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida COM TECIDO NA COR</p>   | Unidade | 18 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | <p>CINZA, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações dos tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações dos pisos. Todos os encontros de tubos ou uniões e partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> |         |    |  |  |  |
| 25 | <p>ARQUIVO deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos T. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata.</p>  | Unidade | 15 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | <p>Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> |         |    |  |  |  |
| 26 | <p>ARMÁRIO DE AÇO com quatro prateleiras reguláveis. Altura 1988mm X 1200mm Largura X 400mm Profundidade. Venezianas para ventilação; Dobradiças embutidas; Sapatas plásticas niveladoras. Cor Cinza</p>   | Unidade | 25 |  |  |  |
| 27 | <p>CONJUNTO PARA PROFESSOR, composto por MESA e UMA CADEIRA. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), montao sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados</p>   | Unidade | 06 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | sobre estrutura tubular de aço.  |         |    |  |  |  |
| 28 | ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS EM MDF OU MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor CINZA com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela   | Unidade | 08 |  |  |  |
| 29 | CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm + 50mm; Largura: 550mm +/- 50mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50mm. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permite a higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalano. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. | Unidade | 10 |  |  |  |



|           |  |         |    |  |  |  |
|-----------|--|---------|----|--|--|--|
| <b>30</b> | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF, revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000mm +/- 10mm; Altura: 750mm +/- 5mm; Para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050, a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrometros / máximo 100 micrometros. | Unidade | 01 |  |  |  |
| <b>31</b> | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.   | Unidade | 10 |  |  |  |
| <b>32</b> | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapas internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta - etiquetas estampado ou                                 | Unidade | 06 |  |  |  |



|    |   |         |    |  |  |  |
|----|---|---------|----|--|--|--|
|    | sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.  |         |    |  |  |  |
| 33 | CONJUNTO DE MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg | Unidade | 04 |  |  |  |
| 34 | CONJUNTO MESA E BANCO DE REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - Tampo em MDF 18mm revestido em fórmica, com reengrosso, estrutura de aço 40 x 30, cor da mesa: branca, cor dos bancos: coloridos; estrutura preta ou cinza. Dados técnicos: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL medida da mesa: 180 x 55 x55 cm. peso da mesa 15kg    | Unidade | 01 |  |  |  |
| 35 | ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO BRANCO. Cozinha 3 peças; 7 portas. Medidas: (A) = 165cm; (L)=245 cm; (P) 28cm. Acabamento: Brilho; Corrediças: Telescópicas; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática a pó; Portas: 07; Prateleiras: 06; Nichos: 01; com 01 paineliro; 01 armário aéreo triplo e 01 nicho.               | Unidade | 01 |  |  |  |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
| 36 | MESA<br>MANIPULAÇÃO DE<br>ALIMENTOS EM AÇO<br>INOX. Mesa de serviço<br>com tampo de aço inox<br>430, 0,5mm, reforçada,<br>com os pés e grande<br>inferior em chapa de aço<br>carbono com pintura<br>eletrostática epóxi na cor<br>branca. Estrutura em<br>chapa de aço carbono.<br>Dimensões do produto -<br>cm (A x L x P) 85 x 190<br>x 70 cm, Peso líq.<br>aproximado do produto<br>43kg.   | Unidade | 02 |  |  |  |
| 37 | BERÇO INFANTIL EM<br>MDF COM GRADES<br>NA COR BRANCA, não<br>dobrável, com rodízios.<br>Comprimento: 1200mm<br>+/- 10mm; Largura:<br>670mm +/- 10mm;<br>Altura das cabeceiras<br>considerando a estrutura<br>tubular: 900mm (+/-<br>10mm) sem considerar o<br>rodízio. Selo do<br>INMETRO; Estrutura<br>metálica em formato de<br>"U" invertido para<br>sustentação das<br>cabeceiras e das grades<br>das laterais,<br>confeccionada em tubos<br>de aço carbono, secção<br>circular de 1 1/4", em<br>chapa 16 (1,5mm), com<br>curva nos cantos<br>superiores. Barras<br>horizontais superiores,<br>distantes das cabeceiras,<br>de modo que estas se<br>configurem como alças<br>para condução do berço.<br>Raio de curvatura do<br>tubo 100mm (+/- 5mm)<br>considerando o eixo do<br>tubo. Estrutura do<br>estrado em tubos de aço<br>carbono, secção<br>retangular com<br>dimensões de 40 x<br>20mm, em chapa<br>inteiriça de MDF, com<br>espessura de 18mm,<br>revestida nas duas faces<br>em laminado melamínico<br>de baixa pressão (BP) na<br>cor branca. Sistema de | Unidade | 10 |  |  |  |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Arestas usinadas configurando arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de trava nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



|    |   |                    |    |  |  |  |
|----|---|--------------------|----|--|--|--|
|    | tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.  |                    |    |  |  |  |
| 38 | PRATELEIRA acompanhada de suporte para fixação de Mão francesa. Cor: Branco. Tamanho: 100 x 25 cm. Material: Madeira MDP - Kit com 2 Unidades   | Kit com 2 unidades | 18 |  |  |  |
| 39 | SUPORTE COM 10 GANCHOS PARA PENDURAR MOCHILAS. Fabricado em madeira MDF. Branco. Suporte fixo de fácil utilização, prático e com resistência/compatível.  | Unidade            | 18 |  |  |  |
| 40 | GUILHOTINA DE PAPEL; com capacidade de cortar papel até tamanho A4; com indicador de corte para tamanhos do papel A4, B5, A5, B6 e B7. Modelo com base de metal, com capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, de 12 folhas de 70g/m <sup>2</sup> . Com alinhador de papel, e equipado com trava de segurança. Dimensões 500 x 290 x 60mm. Material da Lâmina: Aço. Material da Base: metal. Comprimento do corte: 30cm | Unidade            | 02 |  |  |  |

### **GRUPO 3 – ARTIGOS PARA BEBÊS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 41   | CARRINHO DE BEBÊ: estrutura de aço tubular com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, assento regulável, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível. | Unidade           | 20     |       |                    |                 |



|    |   |         |    |  |  |  |
|----|---|---------|----|--|--|--|
|    | Peso suportado de no mínimo 18kg, cinto de segurança com 05 (cinco) pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Cor predominante cinza. Com certificação do INMETRO.   |         |    |  |  |  |
| 42 | CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG: altura:97cm, largura:74cm, comprimento: 57cm, peso: 5,500kg. Com encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança. Cor predominante cinza. Mínimo de 01 (um) ano de garantia. Certificado NBR 15991. Com selo do INMETRO. | Unidade | 20 |  |  |  |
| 43 | VELOTROL: Confeccionado em polietileno, com assento anatômico, confortável, com tamanho ideal para criança brincar, subir e descer do brinquedo facilmente, Largura: 23,5cm, altura: 35,5cm, comprimento: 50cm. Suporta até 35kg. Indicado para crianças entre 18 e 36 meses. Com selo do INMETRO   | Unidade | 30 |  |  |  |
| 44 | CERCADO REGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG, tela mosquiteiro, confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliéster, travas laterais de segurança, bordas acolchoadas (maior segurança), desmontável.   | Unidade | 12 |  |  |  |
| 45 | BANHEIRA COM TROCADOR, trocador almofadado, assento redutor, porta objetos  | Unidade | 06 |  |  |  |



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | com divisórias, pés dobráveis, que suporte pelo menos 20 kg (água + bebê), com saboneteira, mangueira removível com válvula, com porta toalha, saída de água através da mangueira. Medidas mínimas: Largura 82 cm, altura 96 cm, profundidade, 54,5 cm |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**GRUPO 4 – EQUIPAMENTOS PSICOMOTRICIDADE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 46   | CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.  | Unidade           | 06     |       |                    |                 |
| 47   | PISCINA DE BOLINHA COM 200 BOLINHAS- Piscina feita em material macio, livre de quinas. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que devem acompanhar o produto. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; produto impermeável. Peças multicoloridas; Não tóxico. | Unidade           | 03     |       |                    |                 |
| 48   | CIRCUITO contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Preenchimento em espuma, densidade mínima de 28 e máxima de 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças Multicoloridas; não   | Unidade           | 04     |       |                    |                 |



|    |  |         |    |  |  |  |
|----|--|---------|----|--|--|--|
|    | tóxico.  |         |    |  |  |  |
| 49 | TÚNEL SANFONADO confeccionado em arame zincado e revestido em tecido colorido, totalmente dobrável. Estrutura em arame zincado que permita flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.   | Unidade | 06 |  |  |  |
| 50 | TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS. Com selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidade de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. | Unidade | 04 |  |  |  |

**GRUPO 5 – MATERIAL APOIO A APRENDIZAGEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 51   | TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. 1M x 1M (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame Inter travadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%) atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser | Unidade           | 10     |       |                    |                 |



|    |   |         |    |  |  |  |
|----|---|---------|----|--|--|--|
|    | uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.   |         |    |  |  |  |
| 52 | TATAME ESQUADREJADO, ou seja, possui formato RETANGULAR E SEM ENCAIXES, peças coloridas. Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável, encaixe perfeito; isolante térmico; de fácil higienização; alta durabilidade; medidas aproximadas 2m x 1m x 10mm   | Unidade | 40 |  |  |  |
| 53 | QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, trabalhos e outros. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal; Altura 1200mm +/- 10mm; Largura: 900mm +/- 10mm.         | Unidade | 06 |  |  |  |
| 54 | QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; medidas aproximadas: Altura: 1200mm +/- 10mm; Largura: 2000mm +/- 10mm; Espessura 17mm. | Unidade | 06 |  |  |  |



**GRUPO 6 – MATERIAL PARA REPOUSO E HIGIENE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 55   | COLCHÃO PARA BERÇO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Altura aprox.: 120 mm - 5 mm + 15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e entre o colchão e as cabeceiras não exceda a 30mm (referência berço que consta neste edital). Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação. | Unidade           | 10     |       |                    |                 |
| 56   | COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável com costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Comprimento: 1000mm +/- 5mm; Largura: 600mm +/- 5mm; Altura: 40mm +/-10 mm.   | Unidade           | 10     |       |                    |                 |



**GRUPO 7 - MATERIAL PERMANENTE SME E UNIDADES ESCOLARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 57   | CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Capacidade de 60 Litros para cada lixeira; fabricado em Polipropileno (PP). Com estrutura de fixação em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas nas outras. Fabricado em material resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetitivas lavagens. As Lixeiras para coleta seletiva fabricadas nas cores verde (Vidro), azul (Papel), vermelho (Plástico), amarelo (Metais) e marrom (Orgânico), devidamente identificados com os materiais a serem recolhidos por cada lixeira. | Conjunto com 5 lixeiras | 02     |       |                    |                 |
| 58   | LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS; medidas 30 x 46cm; Recipiente externo feito em aço inox; balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte interior da lixeira, para realizar a abertura e fechamento da peça.  | Unidade                 | 60     |       |                    |                 |
| 59   | LIXEIRA (CONTENTOR) PLÁSTICA PP COM RODAS 200MM E TAMPA CAPACIDADE 120 LITROS. Corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero com proteção UV. Rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020   | Unidade                 | 20     |       |                    |                 |



|           |   |         |    |  |  |  |
|-----------|---|---------|----|--|--|--|
|           | galvanizado.<br>Capacidade: 120 litros.<br>Medidas (AxLxP):<br>980mm X 480mm X<br>550mm. Saco para lixo<br>indicado: 200 Litros, cor<br>preta, reforçado<br>95x120cm  |         |    |  |  |  |
| <b>60</b> | CARRINHO TIPO<br>PRANCHA EM AÇO<br>DOBRÁVEL, suporta<br>150kg. Dimensões<br>aproximadas: carrinho<br>dobrado: 700mm x<br>450mm; - Altura Total:<br>200mm; - Peso: 7Kg; -<br>Capacidade de 150 Kg<br>(Distribuídos sobre o<br>carrinho). Composição:<br>Aço, Borracha e Plástico | Unidade | 04 |  |  |  |
| <b>61</b> | FRAGMENTADORA<br>DE PAPEL, depósito de<br>10 litros, capacidade<br>mínima de 16 folhas, tipo<br>de corte em tiras, 110V   | Unidade | 01 |  |  |  |

|              |  |
|--------------|--|
| <b>TOTAL</b> |  |
|--------------|--|

3 – Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

#### 4 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexos.

#### 5 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

#### INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO :

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:



NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**  
**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA**

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- VI- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.
- X- Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**LOCAL E DATA**

**Assinatura Digital:**

**OBSERVAÇÕES:**

**1) TODAS AS FOLHAS DEVERÃO SER CARIMBADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°XXX/2024**  
**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

(local) , de de 2024.

Ao  
Município de Bom Jardim/RJ.  
Praça Gov. Roberto Silveira n° 44 – 2° andar  
Centro-Bom Jardim – RJ.

À pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua...., portador da Célula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_\_\_\_, a ser realizada em \_\_\_\_\_

No endereço acima mencionado, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

**OBS:** A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.  
Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2024**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/2024**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, CEP XX, neste ato representada por **XXX** portadora da Carteira de Identidade nº XXX, expedida pelo XX, inscrita no CPF/MF sob o nº XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Eletrônico nº .../ano, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante dos autos do Processo Administrativo 4.565/2024, em nome da Secretaria Municipal de Educação, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui o presente objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** para equipar a Creche Municipal que está sendo construída no Alto de São, 2º Distrito, bem como demais unidades municipais de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

**Parágrafo Único** –Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, com seus anexos, a ata de registro de preços e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor de R\$ (XXXXXXXX)**, pelo item **XX**.

**Parágrafo Único** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO**

A forma de execução será **DIRETA**, com fornecimento único.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**Parágrafo Primeiro** - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos itens que serão entregues, o local de execução, período de realização do evento, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

**Parágrafo Segundo** – Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, no Almojarifado da Secretaria de Educação, Av. Tancredo Neves, 42 - Bairro Maravilha – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

**Parágrafo Primeiro**- Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado no prazo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.441, de 23 de fevereiro de 2023:

I - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

II O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Parágrafo Quinto** – As demais condições para pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024.

**Parágrafo Sexto** - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 14.310.12.365.0057.1.034, ND. 44905200 Contas: 1913 e 1098.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTES DOS PREÇOS**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**Parágrafo Primeiro** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Parágrafo Segundo** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**Parágrafo Quarto** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**Parágrafo Quinto** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**Parágrafo Sexto** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo Sétimo** - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**Parágrafo Primeiro** - Será gestora deste Contrato, a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**Parágrafo Terceiro** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**Parágrafo Quarto** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**Parágrafo Quinto** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**Parágrafo Sexto** - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Sétimo** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**Parágrafo Oitavo** - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**Parágrafo Nono** - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**Parágrafo Décimo** - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**Parágrafo Décimo Segundo** - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### CLAUSULA NONA - FISCAIS DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**Parágrafo Primeiro** - Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

- Márcia Rodrigues Costa, Matrícula nº 10/2472, CPF nº 837.384.287-04;

- Denise Macedo Pinheiro, Matrícula nº 10/6365, CPF nº 863.786.947-53.

**Parágrafo Segundo** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**Parágrafo Terceiro** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**Parágrafo Quarto** - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**Parágrafo Quinto** - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**Parágrafo Sexto** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**Parágrafo Sétimo** - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**Parágrafo Oitavo** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**Parágrafo Nono** - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Parágrafo Décimo** - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

- 1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
- 6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

- 1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia, quando couber;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 3 – Substituir, em até 05(cinco) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.
- 4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput da cláusula décima primeira deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- a- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias
  - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do caput, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- c- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput, de 15% do valor do Contrato.
- d- Para infração descrita na alínea “b” do caput, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- e- Para infrações descritas na alínea “d” do caput, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- f- Para a infração descrita na alínea “a” do caput, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo Décimo Primeiro** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Segundo** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Quarto**- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3 Indenizações e multas.

**Parágrafo Quinto** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DURAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Bom Jardim/RJ, XX de XXXX de 2024.

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>   | <b>XXXXXXXXXX</b> |
| <b>EDUCAÇÃO CONTRATANTE</b> | <b>CONTRATADA</b> |
| <b>TESTEMUNHAS:</b>         |                   |
| Nome:                       | CPF:              |
| CPF:                        |                   |
| Nome:                       |                   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**